

2067, 05.10.21, 09 09458



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ**

Presidente

**PROJETO DE LEI N°...../2021**

Dispõe sobre a proibição de utilização de recursos públicos para a contratação de artistas que desvalorizam, incentivem a promoção de violência, manifestações homofóbicas ou discriminação racial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DECRETA:


Art. 1º Esta Lei veda a utilização de recursos públicos de origem municipal para contratar artistas que, publicamente, promovam a desvalorização, incentivem a promoção de violência, manifestações homofóbicas e discriminação racial.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, estabelecendo, na oportunidade, o órgão diretamente responsável pelo seu cumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Lameira Bittencourt.

Belém, 02 de fevereiro de 2021.

  
Vereadora **ENFERMEIRA NAZARÉ**



**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ**

PSOL/Belém  
E-mail: ver.enfermeiranazarelima@gmail.com

**Autora:** Vereadora Enfermeira Nazaré

**Assessoria Técnica:**

Henrique Coura de Britto Pereira

**JUSTIFICATIVA**

LGBTs, especialmente travestis e transexuais, e outras identidades, correm, diariamente risco de violência, que ocorre dentro das próprias famílias.

Ao longo dos anos, observou-se que o índice de violência contra LGBTs aumentou significativamente, conforme aponta o relatório “Observatório das Mortes Violentas de LGBTI+ no Brasil no ano de 2020”, que ocorre cotidianamente em razão de fugirem de um padrão imposto pela sociedade.

Vale destacar que a pandemia, em razão das medidas sanitárias de isolamento, obrigou os LGBTs a permanecerem em convivência com seus agressores por um período mais prolongado, fazendo com que os casos de transfeminicídios se elevassem por todo o país. Assim como para os LGBTI+, inúmeras manifestações artísticas retratam negros, indígenas, entre outras etnias como inferiores.

O racismo, infelizmente está normalizado em nossa cultura, e pode ocorrer de forma velada, quando as instituições públicas ou privadas, as normas sancionadas pelo Estado promovem a exclusão ou o preconceito racial.

Pode ainda, ser mais velada, como impedir que indígenas, negros, por exemplo, tenham acesso a universidade, ou até mesmo por meio de nossas falas e hábitos, como fazer piadas



**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ**

que colocam negros e indígenas em situações vexatórias, se referir a negros e pretos como “moreno”, “pessoa de cor”, por exemplo, é denominado racismo estrutural.

É de suma importância que o poder público, principalmente o Poder Legislativo, que promova a inclusão de todos os setores da sociedade.

Num país tão miscigenado como o nosso, tão rico, culturalmente falando, tão diverso e tão misturado, não deve haver, em pleno Século XXI, espaço para artistas e eventos que promovam, mesmo que forma velada, a desvalorização, exclusão ou qualquer outro modo de violência, seja por sua cor, opção sexual ou etnia, devendo, o Poder Público rechaçar artistas que promovam falas ofensivas, jocosas, ou em tom de piadas contra LGBTI+, negros, indígenas.

Conto com o apoio desta nobre Casa de Leis para aprovação do presente projeto.